

O ENVELHECIMENTO E AS APOSENTADORIAS NO AMBIENTE RURAL: UM ENFOQUE BIBLIOGRÁFICO¹

The aging and the retirements in the rural environment: a bibliographical approach

Hélder dos Anjos Augusto², Eduardo Magalhães Ribeiro³

RESUMO

Com este artigo, analisa-se os efeitos do envelhecimento e das aposentadorias no cenário rural brasileiro e vem propor uma questão de suma importância para os dias atuais, visto que é crescente a participação relativa do grupo etário idoso no conjunto total da população brasileira. Devido a este fator, existe uma preocupação com o futuro da Previdência Social, que deve passar por reformas. Objetivou-se levantar elementos para discussão sobre a importância dos benefícios previdenciários no meio rural, já que este setor passa por significativas mudanças demográficas. Com uma história bastante fragmentada, desde os anos do Império, a Previdência Social vem se estendendo a diversos segmentos da sociedade, sendo uma das mais importantes formas de inclusão dos trabalhadores rurais. A partir de 1991, os trabalhadores rurais passaram a participar do Regime Geral da Previdência Social, constituindo, assim, um grande marco na história da instituição. Com a incorporação das mulheres neste benefício, abriu-se um novo leque de direitos, visto que as mulheres idosas são maioria no campo. Existe um número cada vez maior de aposentadorias rurais por idade, o que permite evidenciar o envelhecimento da população rural e uma melhor redistribuição de renda nos domicílios desses idosos. O campo, que no passado dependia basicamente da renda advinda da produção agrícola, sujeita às intempéries, conta com mais esta alternativa de renda, razão pela qual o fenômeno de envelhecimento da população brasileira, especificamente no ambiente rural, denota a necessidade de políticas ajustadas ao setor, para que a concessão destes benefícios previdenciários não seja ameaçada no futuro.

Palavras-chave: envelhecimento, Previdência Social, aposentadorias rurais, Brasil.

ABSTRACT

This article analyzes the effect of the aging and the retirements in the Brazilian rural scene, which is a question of most importance for the current days, since the relative participation of the aging group in the total set of the Brazilian population is increasing. Thus, there exists a concern with the future of the Social Security so that it must pass through reforms. Hence, the objective of this paper is to raise elements for the discussion on the importance of the social security in the agricultural sector, since it passes through significant demographic changes. With a sufficiently fragmented history, since the years of the Empire, the Social Security has been extending several segments of society, being one of the most important forms of inclusion of the agricultural workers. Since 1991, agricultural workers have been covered by the General Regimen of the Social Security, which constitutes a great landmark in the history of the institution. With the incorporation of women in this benefit, new rights have been set, since aged women are majority in the field. The number of retirees due to aging the rural areas. This is an evidence of the aging process of the rural population and a better income redistribution among the elderly households). The field, that in the past depended basically on the income of the agricultural production, now counts on this extra alternative of income, reason for why the phenomenon of aging of the Brazilian population, specifically in the agricultural environment, brings the necessity of adjusting policies to the sector, so that the concession of these social security will not be threatened in the future.

Key words: aging, Social Security, rural retirements, Brazil.

1. INTRODUÇÃO

As transformações demográficas em diferentes regiões trazem novos desafios e oportunidades para o mundo contemporâneo. As mudanças relativas ao tamanho da população humana, sua taxa de crescimento e distribuição, causam um grande impacto na perspectiva de desenvolvimento. Principalmente na segunda metade

no século XX, os países desenvolvidos passaram a conviver com um novo fenômeno: o envelhecimento populacional. No caso brasileiro, muito se tem debatido e escrito sobre o assunto, procurando entender as causas, as conseqüências e o rumo que essas transformações demográficas estão tomando.

Dada à elevada taxa de fecundidade que existiu no passado, principalmente entre os anos de 1960 e 1970, o

¹Artigo elaborado com base na dissertação de mestrado: "Aposentadorias rurais e desenvolvimento municipal: o caso de Medina, nordeste mineiro" apresentada pelo primeiro autor à Universidade Federal de Lavras/UFLA, em 2003.

²Administrador de Empresas, Mestre em Administração (Área de Gestão Social, Ambiente e Desenvolvimento) pelo Departamento de Administração e Economia, DAE – Universidade Federal de Lavras/UFLA – Lavras, MG – Doutorando em Demografia/UFMG – Bolsista de CNPq.

³Dr. em Economia, Professor do Departamento de Administração e Economia, DAE – Universidade Federal de Lavras/UFLA – Lavras, MG – Pesquisador CNPq.

Recebido em 29/04/03 e aprovado em 05/05/05

Brasil tendeu a ser considerado um país de jovens. As recentes transformações na estrutura etária brasileira, fundamentadas principalmente na queda do índice de fecundidade e de mortalidade, deram realce a um novo contingente populacional – o dos idosos. E as projeções demográficas mostram que o Brasil tende a ser um país de população relativamente idosa, visto que o crescimento desta tem sido superior a de outros grupos etários. Os números publicados em vários estudos populacionais espelham as transformações na estrutura etária brasileira.

As principais causas deste fenômeno são as alterações no comportamento da natalidade e da mortalidade. Durante muitos anos pensou-se que o crescimento da população idosa era consequência direta do aumento na expectativa de vida, isto é, o aumento do número médio de anos a ser vivido pelos idosos. Na verdade, a queda da mortalidade está acontecendo nas primeiras faixas de idade, significando uma redução da mortalidade infantil, o que permite, posteriormente o aumento dos grupos etários em idade fértil. Aliada a esta queda, está o declínio da natalidade, pois a redução no número de nascimentos provoca, na estrutura etária da população, uma diminuição progressiva dos grupos mais jovens e consequentemente um aumento da importância relativa dos grupos de idosos.

Este fenômeno de envelhecimento populacional não é um processo exclusivamente natural. Embora ele seja a dinâmica das inter-relações entre a mortalidade e natalidade, faz-se necessário considerar que o ser humano é dotado de grande mobilidade espacial desde as primeiras civilizações. Sendo as migrações seletivas, produzem necessariamente impactos estruturais importantes, pois se uma determinada região é receptora de contingentes populacionais, os potenciais ativos aumentam e consequentemente a participação relativa dos idosos declina sensivelmente. Numa situação inversa, quer dizer, região exportadora de grupos populacionais (particularmente os de idade ativa), a tendência natural é aumentar a importância relativa da população idosa – consequência do declínio da fecundidade.

No que tange à participação relativa dos idosos da área rural no conjunto total da população brasileira, as transformações sociais e econômicas são ainda de maior relevância, já que em suas trajetórias de vida, acumularam prejuízos, como trabalhar sem registro em carteira de trabalho; muitas vezes sem remuneração; trabalho precoce; dupla jornada e muitas outras irregularidades. Neste setor, o processo de envelhecimento traz à tona discussões sobre o novo ator social – o idoso aposentado rural – que vem influenciando a esfera rural, a partir da Constituição de

1988, quando o trabalhador do campo foi incluído no Regime Geral da Previdência Social. Com a regulamentação do dispositivo constitucional, em 1991, os homens de 60 anos e as mulheres de 55 anos passaram a ser beneficiados com uma aposentadoria de um salário mínimo, equiparando-se assim aos trabalhadores do setor urbano.

Para compreender a complexidade da questão deste novo ator social, torna-se necessário buscar meios apropriados para demonstrar que o idoso do campo continua dando contribuição sócio-econômica e cultural para sua família, comunidade e município, pois com a expansão dos benefícios da Previdência Social, uma série de transformações significativas vêm ocorrendo na vida de grande parte das famílias e dos municípios brasileiros que dependem fundamentalmente dos benefícios previdenciários. A partir de uma revisão bibliográfica, com este artigo levanta-se elementos para mostrar as transformações que estão acontecendo no cenário rural brasileiro.

2. A TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.1. O Envelhecimento Populacional no Brasil

A questão do idoso⁴ no passado era considerada um assunto marginal por parte de alguns segmentos da sociedade, apesar de vários apelos internacionais. Este grupo etário vulnerável vem à tona com muita força, em virtude das várias projeções estatísticas feitas por diversas instituições de pesquisa sobre o envelhecimento da população brasileira, como poderá ser visto artigo. O fenômeno de envelhecimento, que se notava somente em países desenvolvidos, passa a ser uma temática comum nos países em via de desenvolvimento. Analisar a população brasileira significa resgatar todo o processo de formação do País, buscando informações do período imperial e formação da República até aos dias de hoje. Porém, para este estudo interessa fazer um corte temporal, levando em consideração duas variáveis demográficas básicas: natalidade e mortalidade.

A população do Brasil teve um crescimento médio de 2,27% no período de 1950 a 2000. O período de maior crescimento se deu entre os anos de 1960 a 1970 e o de menor crescimento foi registrado entre os anos de 1991 a 1996 (IBGE, 2000). Dados de projeção das Nações Unidas, apontados por Camarano (2001), mostram que, para as próximas cinco décadas, o Brasil terá 244 milhões de habitantes, num crescimento médio de 0,44% ao ano.

⁴ Neste trabalho, considera-se “Idoso”, todos indivíduos com 65 anos e mais (conceito comum em demografia).

Dessas projeções, 42,2 milhões correspondem à população idosa, o que equivale a 17,3% da população brasileira. O grupo etário jovem, que no ano de 2000 representava 28% da população, em 2050 experimentará uma queda de 8,7%. Esta ascensão e queda dos grupos idoso e jovem, respectivamente, é resultado, segundo Camarano (2002), do alto índice de natalidade no passado e da redução da mortalidade com o passar dos anos.

Entende-se por envelhecimento populacional, “o crescimento da população considerada idosa em uma dimensão tal que, de forma sustentada, amplia sua participação relativa no total da população” (CAMARANO, 2001, p. 27). Para o mesmo autor, esta ampliação da participação relativa da população idosa pode ser explicada por envelhecimento pela base ou por envelhecimento pelo topo. Pela base, quando acontece a diminuição do grupo etário jovem, resultado da redução da natalidade. E pelo topo, quando ocorre o crescimento do grupo etário idoso, consequência da diminuição da mortalidade.

É necessário, nesta discussão sobre o crescimento populacional, levar em conta o gênero. O número de mulheres idosas em 2000, equivalente a 55,6% do total dos idosos, pode, em 2050, aumentar para 58,4%. Este volume explica-se por vários fatores, desde menores taxas de mortalidade até a inserção da mulher no mercado de trabalho e menor fecundidade. Segundo Camarano (2001), a taxa de mortalidade beneficia as mulheres desde a infância e resulta num número maior de mulheres em todas as faixas etárias, com tendência a ampliar. Porém, Camarano (2002) adverte para as consequências desse maior número de mulheres, pois, apesar de terem maior sobrevida que os homens, são mais suscetíveis a doenças físicas e mentais, demandando assim por políticas especiais de saúde.

Segundo dados do Censo 2000 (IBGE, 2000), a esperança de vida ao nascer no Brasil subiu de 66 para 68,6 anos de idade. Os estados que concentram maior número de idosos com idade centenária são: São Paulo, Bahia, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Em todo o País, no ano de 2000, existiam cerca de 1.603.883 domicílios onde o idoso morava sozinho; o equivalente a 17,9% dos idosos do País. Essa proporção cresceu desde 1991 e destaca a posição do sexo feminino, que representa 67% do total de idosos que moravam sozinhos. As regiões Sul e Sudeste são as que tem maior número de domicílios onde mora apenas um idoso, segundo as mesmas fontes

A queda da mortalidade entre os idosos brasileiros, no período de 1980 a 1998, foi observada para ambos os sexos. No caso das mulheres, a taxa de mortalidade em 1980 era de 58,3 óbitos em cada mil habitantes e, em 1998,

diminuiu para 45,8, numa variação relativa de 21,5%. A situação se repete para os homens, com uma variação relativa de 21,7% (IBGE, 2000). Todos os dados provam que, a população do Brasil está envelhecendo e estima-se que daqui a 50 anos o número de idosos terá aumentado consideravelmente, o que implica na necessidade de se traçarem novos planos de políticas públicas na área de saúde e bem-estar social direcionados a estas pessoas. A queda nos índices de mortalidade no Brasil mostra alguns avanços no setor da saúde, principalmente quando comparada com outras nações. Segundo Camarano (2001), as projeções de 1998 das Nações Unidas sugerem a 6ª posição do Brasil entre as nações de intenso processo de envelhecimento populacional, perdendo para a Coreia do Sul, Tailândia, Venezuela, Japão e Coreia do Norte.

Em se tratando de mortalidade, faz-se necessário abordar as causas de morte entre os idosos brasileiros. Os estudos de Camarano (2002) e Simões (2002), salientam duas causas de morte: externa e interna. O aumento da longevidade tem favorecido, de certa forma, um prolongamento do tempo de permanência dos idosos no mercado de trabalho. Considerando as condições físicas desses trabalhadores, certamente estarão propensos a acidentes de trabalho. Para Camarano (2002), as causas externas apresentam um peso relativo no total de mortes no contingente de idosos e isto se fundamenta pela redução de mortes provocadas por doenças, que são de natureza interna.

Admite-se que há alterações nas causas de morte no grupo etário idoso. Os estudos são unânimes ao atribuírem às doenças do aparelho circulatório a causa principal de morte no contingente dos idosos (CAMARANO, 2002; CAMARANO & ABRAMOVAY, 1999; SIMÕES, 2002). Porém, a participação das doenças do aparelho circulatório nas causas de óbito dos idosos tem se reduzido no decorrer dos anos. Em 1980, as mortes por esta causa atingiram 42,7% e 46,9% do total dos óbitos entre homens e mulheres, respectivamente. Já, em 1997, representavam 39,4% entre os homens e 36,3% entre as mulheres idosas (CAMARANO, 2002). Esta queda pode ser atribuída às melhorias que o Brasil vem alcançando nas áreas preventivas e curativas.

2.1.1. O envelhecimento no meio rural

A discussão sobre as dinâmicas das populações rurais não é assunto contemporâneo. Desde as grandes explosões do êxodo rural, este setor foi e continua sendo alvo de grandes debates no cenário nacional e internacional. Exemplo disso é a grande Região Nordeste que foi responsável pelo fornecimento de um vasto

contingente de mão-de-obra para os grandes centros urbanos e fronteiras agrícolas e, é justamente esta região que obteve, no passado, os maiores índices relativos de fecundidade.

Embora a migração rural possa promover diferentes efeitos, no caso brasileiro, principalmente nas regiões do nordeste do País, eles ocorrem num contexto de transformações da sociedade, pois os aspectos políticos, econômicos e sociais influenciam em grande medida no processo de redistribuição populacional, conforme foi observado por Sales & Baeninger (2000). A modernização incentivou a mecanização do setor rural, o que resultou numa redução significativa da ocupação de mão-de-obra, refletindo ainda na atualidade, apesar de nos anos de 1990 o ritmo de saída de jovens ter diminuído, principalmente nas regiões Sul e Sudeste.

Camarano & Abramovay (1999) chamam atenção para outro fenômeno que vem acontecendo no meio rural: a *masculinização* da população, por causa da saída cada vez mais frequente de jovens de sexo feminino, devido a vários fatores, inclusive às oportunidades de emprego em atividades terciárias e pelo nível de instrução escolar da mulher, cada vez maior que o dos homens. Este fenômeno é bem diferente do que ocorria no passado, quando as mulheres tinham escolaridade menor e, por consequência, menores oportunidades de emprego, permanecendo no campo. Com isto, a grande ausência de jovens de sexo feminino pode estar contribuindo para um baixo nível de fecundidade no campo e consequentemente o envelhecimento da população rural.

Beltrão et al. (2000) sugerem que a inserção dos idosos nos domicílios rurais aumentou 2% no período de 1988 a 1996. O crescimento é atribuído ao envelhecimento que o setor rural vem sofrendo nos últimos anos. Aliados a esses números, dados da Previdência Social para o período de 1992 a 1994 revelam que 88% das concessões de benefícios rurais foram para as aposentadorias por idade. As concessões de aposentadorias por idade aumentaram em mais de 400% (de 129 mil para 670 mil aposentadorias) no período de 1991 a 1992, período em que as mulheres rurais entraram no sistema previdenciário. Os anos de 1992 e 1993 apresentaram números recordes para o setor rural (919 mil aposentadorias), quando as mulheres se destacam ao longo do período de análise, permitindo, assim, inferir o que diversos autores denominam de *feminização na velhice*.

Diante deste cenário de expansão do grupo etário idoso e dos benefícios previdenciários rurais, há uma necessidade de se conhecer a trajetória da Previdência Social, principalmente no ambiente rural, de forma a

evidenciar a importância da manutenção e expansão dessas concessões.

2. 2. A Previdência Social e os Aposentados Rurais

2.2.1. Aspectos conceituais e sua evolução: um panorama

Para se entender a trajetória do sistema previdenciário brasileiro no setor rural é preciso referenciar os dois modelos tradicionais da previdência social: *bismarkiano e beveridgiano*. O bismarkiano teve sua origem na Alemanha, em 1883. Neste modelo, a Previdência Social é baseada no seguro social e tem como fundamento básico a contribuição do segurado sobre o rendimento, ou seja, ela estipula como regra de acesso, a contribuição prévia, tendo como bases fundamentais: saúde, invalidez e envelhecimento (SCHWARZER, 2000a). O modelo beveridgiano, de origem inglesa, é baseado no direito a uma aposentadoria universal básica, isto é, não há uma exigência de contribuição anterior para a obtenção de um benefício (SCHWARZER, 2000b). O surgimento desse modelo, após a IIª Guerra Mundial, constitui um marco histórico no processo evolutivo da seguridade social, visto que a cobertura universal é consequência da constatação de que, sendo atendidas as necessidades dos indivíduos, elas repercutem não só neles, mas também em toda a sociedade (WESTENBERGER & PEREIRA, 1997).

A Previdência Social pode ser conceituada como conjunto de programas regulamentados pelo Estado que “(...) amparam os indivíduos no caso de interrupção ou perda da capacidade de obter renda e asseguram a cobertura de certas despesas especiais oriundas do casamento, nascimento ou morte” (CAMARANO et al., 1999, p. 13). Chiarelli & Souza (2001) definem a Previdência como um conjunto de órgãos com o propósito de servir aos empregados formais e suas famílias. Os sistemas relativos a emprego geralmente baseiam-se no direito às pensões e outros pagamentos periódicos na duração da relação empregatícia ou de autônomo ou, no caso de abonos familiares e acidentados de trabalho, na existência do vínculo empregatício. Portanto, na trajetória dos sistemas previdenciários no mundo, percebe-se que eles estão organizados por sistemas formais ou informais; públicos ou privados; e intrafamiliares, de transferência de renda intergeracionais: “(...) sempre de geração ativa para a inativa” (SCHWARZER, 2000a, p. 1).

Para Westenberger & Pereira (1997), no Brasil podem ser identificadas duas formas de Previdência Social: sistema de seguridade social e sistema de aposentadoria. O sistema de seguridade social é constituído de Previdência Social, Saúde e Assistência Social. No primeiro caso, é uma

instituição pública que tem como objetivo reconhecer e conceder direitos aos seus segurados. A Previdência Social serve para substituir a renda do segurado-contribuinte quando da perda de sua capacidade de trabalho por doença, invalidez, idade avançada, desemprego involuntário, morte, incluindo também a maternidade e reclusão (MPAS, 2002). Com relação à saúde, é um direito de todos os cidadãos e dever do Estado garantir por meio de mecanismos que visam adotar ações preventivas e curativas, de forma a preservar a saúde física e mental dos mesmos. A assistência social é considerada como uma garantia e amparo do Estado perante os cidadãos para a sua sobrevivência. É caracterizada por uma limitação de benefícios aos necessitados ou à pessoa de renda mínima, sendo que estes terão que comparar casos e situações para serem contemplados pelo do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social – BPC – homens e mulheres com mais de 67 anos, deficientes físicos e mentais e pessoas carentes com renda familiar inferior a 25% do salário mínimo por pessoa (MPAS, 2000).

No Brasil, a Previdência Social pode ser pública ou privada. A pública tem um caráter obrigatório, abrangendo todos os trabalhadores do setor privado submetidos ao Regime Geral da Previdência Social. A privada é composta, por sua vez, de sistema fechado e aberto. O aberto tem um caráter voluntário e o fechado é de natureza restrita a um certo grupo, como por exemplo, os trabalhadores de uma empresa (DESER, 2000). O setor previdenciário tem uma história fragmentada e, segundo Deser (2000), a Constituição de 1988 marca um importante passo do Seguro Social com a incorporação da saúde ao sistema previdenciário. Para melhor entendimento dos avanços neste campo, é interessante resgatar um pouco da história da Previdência Social no Brasil.

2.2.2. Trajetória histórica

A Previdência Social, por definição, sempre teve seu alicerce no trabalho formal, pois ela foi criada de forma a proteger os trabalhadores no final de sua vida economicamente ativa. A sua trajetória no Brasil constitui uma das questões econômicas e sociais que mais têm suscitado discussões no meio do poder público e da sociedade, pois este setor já passou por várias mudanças estruturais e conceituais (sem efeito), o elenco de benefícios oferecidos e a forma de financiamento do sistema.

Os primeiros programas de previdência surgiram ainda no período imperial, com a criação de Montepios e Montes de Socorro, destinados a empregados públicos e seus dependentes. Entre 1908 e 1923, marco histórico do

sistema previdenciário brasileiro, uma série de decretos regularizaram o direito à aposentadoria dos empregados dos Correios; das estradas de ferro; das oficinas da Imprensa Nacional; do Ministério da Fazenda; dos operários do arsenal da Marinha do Rio de Janeiro; dos operários da Casa da Moeda; da Alfândega do Rio de Janeiro; do Seguro Contra Acidentes do Trabalho, e outros.

Com a Lei Elói de 1923, de Elói Chaves, inicia-se uma nova trajetória da Previdência Social no Brasil. A partir dela vão surgir uma série de instituições da Previdência Social. O Decreto n.º 4.682, de 24/01/1923, determinou a criação da Caixa de Aposentadorias e Pensões (CAPs) para os empregados de cada empresa ferroviária. Ainda no mesmo ano criou-se o Conselho Nacional do Trabalho com atribuições, inclusive, para decidir sobre questões relativas à Previdência Social, se estendendo até 1926, atingindo os trabalhadores portuários e marítimos; em 1928, os empregados de empresas de serviços telegráficos e radiotelegráficos. Em 1930 criou-se o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo como atribuições a orientação e supervisionamento da Previdência Social. No mesmo ano, em dezembro, determinou-se a criação de Caixas de Aposentadorias e Pensões para os empregados dos serviços de força, luz e bondes. Vários decretos foram-se estendendo a vários setores como serviços públicos, mineração e transporte aéreo (BELTRÃO et al., 2000; DELGADO & SCHWARZER, 2000; REIS, 1998; SCHWARZER, 2000a).

No primeiro governo de Getúlio Vargas, nos anos de 1930, foram criados os institutos de aposentadorias e pensões (IAPs) que, segundo Deser (2000), tinham como objetivo segurar apenas os setores econômicos que na época eram de grande realce, nomeadamente, as indústrias, os bancos e os transportes marítimos. A criação dos IAPs se deu em 1933, e a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPs), de 1960, unificou as legislações referentes às duas instituições anteriores, mas com uma certa autonomia de funcionamento. Em 1955 foi criado o Serviço Social Rural, órgão destinado à prestação de assistência à população rural; entretanto, em 1962, este serviço passou a integrar a Superintendência da Política Agrária (SUPRA), conforme Beltrão et al. (2000).

No Governo de João Goulart, em 1963, foi criado o Estatuto do Trabalhador Rural e o Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural – FUNRURAL, fundamentado na comercialização de produtos rurais, com 1% de contribuição (DELGADO & SCHWARZER, 2000; DESER, 2000; MARTINEZ, 1985; REIS, 1998; SCHWARZER, 2000a). Segundo Deser (2000), esta política

não foi eficiente, uma vez que os regimentos eram de caráter demonstrativo e surtiram poucos efeitos na esfera social rural. Em 1969, os trabalhadores rurais, principalmente os empregados do setor agrário da agroindústria canavieira, passaram a ser contemplados pela Previdência Social. Três meses depois, houve extensão do Plano Básico para as demais atividades rurais, conforme Beltrão et al. (2000).

Em 1971, surge a Lei Complementar, quando os trabalhadores rurais são incorporados a determinados benefícios com a instituição do Programa de Assistência aos Trabalhadores Rurais – PRO-Rural (BELTRÃO et al., 2000; DESER, 2000; MARTINEZ, 1985). De acordo com Reis (1998), este programa substituiu o Plano Básico da Previdência Social Rural. No ano de 1975, ainda dentro do sistema PRO-RURAL/FUNRURAL, os pescadores e garimpeiros, bem como seus dependentes, foram contemplados pelos benefícios oferecidos pelo sistema em causa (BELTRÃO et al., 2000; DELGADO & SCHWARZER, 2000; DESER, 2000; SCHWARZER, 2000a).

Outro grande marco da história brasileira foi o resgate dos novos fundamentos pela Carta Magna de 1988, na qual a Previdência Social faz parte da Seguridade Social Brasileira. Conforme reza o artigo 194 da Constituição de 1988: “A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações e iniciativas dos Poderes Públicos e da Sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (BRASIL, 1988, p. 131).

Com este resgate foram criadas condições orçamentárias de forma a garantir a Seguridade Social nos seus subsistemas. De acordo com Reis (1998), foram contempladas duas fontes de recursos: contribuições sobre o faturamento e sobre o lucro líquido das empresas. Com a inclusão dos trabalhadores rurais e dos segurados em regime de produção familiar no plano de benefícios normais do RGPS (Regime Geral da Previdência Social), foram instituídos novos critérios para este público alvo: a idade de acesso à aposentadoria (reduzida em 5 anos); o valor do benefício (igual ao do salário mínimo); as formas de comprovação de atividade rural; o acesso de mulheres à aposentadoria e; as formas de contribuição do segurado.

2.2.3. Efeitos multiplicadores das aposentadorias rurais

A contribuição dos benefícios previdenciários é, de fato, de grande valia na manutenção de renda da população idosa. Os dados de 1999 do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, mostram que o nível de pobreza no Brasil é muito alto, atingindo 34% da população, ou seja, 54,5 milhões de pessoas. A presença dos benefícios tem contribuído para que 45,3% da população se situe acima da linha da pobreza,

ou seja, 72,6 milhões de brasileiros (CONJUNTURA SOCIAL, 2001), contribuindo assim para o equilíbrio social.

A expansão da política previdenciária, a partir de 1991, contribuiu para que uma grande massa de trabalhadores rurais pudesse se aposentar com um benefício equivalente ao valor do salário mínimo. De acordo com Brant (2001), os benefícios do setor representam um autêntico programa de renda mínima para os idosos residentes na área rural, pois no ano de 2000, a Previdência Social manteve 7 milhões de benefícios rurais. O aumento no número de benefícios, citado no item 3.1.2, da ordem de 52,93% no período de 1990 a 2001, vem acompanhado de melhoria nas condições de vida de milhares de domicílios do setor rural. Com base nos dados do PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, de 1999, elaborado pelo IPEA, o nível de pobreza nos domicílios com algum membro beneficiário da Previdência é 40,6% menor do que o restante de domicílios. Em 56,6% dos domicílios com presença de pelo menos um idoso aposentado, este é responsável pelo sustento da família (BRANT, 2001).

2.2.3.1. Renda nos domicílios dos beneficiários da Previdência Rural

Em pesquisa realizada por Delgado & Cardoso Júnior (1999), com o objetivo de avaliar os impactos sócio-econômicos e regionais da Previdência Social Rural (nas regiões Sul e Nordeste do Brasil), constatou-se a elevação relativa da renda domiciliar dos beneficiários da previdência, conseqüência das mudanças nas leis da Previdência Social a partir de 1992. Os resultados mostram que a renda domiciliar na região Sul do País é aproximadamente 3 vezes maior que o valor do salário mínimo, enquanto que na Região Nordeste a renda domiciliar é de 1,6 salários mínimos. Porém, quando comparado o peso do benefício previdenciário no rendimento familiar, os resultados mostram que, na Região Nordeste, o benefício corresponde a 70,8% do total orçamentário domiciliar e na Região Sul, a 41,5% do total. Para os autores, esta constatação permite inferir que a importância do benefício rural ascende à medida em que decrescem as categorias de rendimento domiciliar.

O trabalho de Schwarzer (2000a) feito na Região Norte do Brasil, mais precisamente no Estado do Pará, também com o objetivo de avaliar os impactos dos benefícios rurais, constatou que os benefícios rurais concedidos aos clientes da Previdência Social representam aproximadamente 50% da renda total nos domicílios. Estes números também demonstram a importância dos benefícios na manutenção familiar.

A renda das famílias com presença de algum idoso aposentado rural é acrescida em até 74,5% e quando este idoso é o chefe da família esta contribuição chega a 81,7% da renda total familiar. As mulheres idosas aposentadas ocupam um lugar de destaque, com 87,4% da renda proveniente da Previdência Social, sendo 69,8 das aposentadorias e 17,6% de pensões. No caso dos homens idosos, as aposentadorias correspondem a 54,5% do total da renda e 40,1% proveniente do trabalho, o que indica a presença de idosos inseridos em diversas atividades produtivas. Fato curioso são as rendas oriundas de pensão, em que os homens estão representando apenas 1%. Estes dados permitem inferir uma tendência de sobrevida feminina com relação aos homens e uma maior acumulação de benefícios previdenciários neste grupo (BRANT, 2001).

Outra pesquisa, desenvolvida por Kageyama (2001), usando dados do PNAD de 1999, identificou dois tipos de rendas nas famílias rurais brasileiras: renda agrícola e não-agrícola. A renda agrícola é composta pelo trabalho na roça e a não-agrícola por outras fontes: aposentadoria, pensões e previdência, trabalho não-agrícola, aluguel, juros e doações. Nos domicílios rurais que vivem apenas de rendas não-agrícolas, o peso da aposentadoria é de 31,3% do total. No conjunto total das fontes (agrícolas e não-agrícolas), a importância da aposentadoria na renda familiar cai para 14,1%, sobressaindo o trabalho agrícola, com 55% de contribuição no total da renda. Para a autora, as três principais fontes de renda das famílias rurais são: "(...) o trabalho agrícola, que representa 55% da renda familiar, seguido dos trabalhos fora da agricultura (25% da renda total) e os benefícios sociais (aposentadorias, pensões e previdência, totalizando 16,6%, mas com predomínio absoluto das aposentadorias)." (KAGEYAMA, 2001, p. 64).

Com respeito à inserção do idoso rural no mercado de trabalho, Wajzman et al. (1999) constataram que o ramo da agropecuária constitui o setor que mais absorve a mão-de-obra idosa, tendo sofrido, porém, uma queda relativa no período de 1982 a 1997 (de 55% para 46%). A situação se repete também para as mulheres idosas do meio rural. Apesar de haver certa preferência de alguns empregadores em contratar idosos aposentados, devido à diminuição dos encargos trabalhistas, este declínio que vem ocorrendo, principalmente nos anos de 1990, justifica-se pelo aumento da oferta de ocupações mais especializadas, exigência do atual mercado de trabalho e da diminuição nos índices de atividades dos idosos.

Os critérios usados nas pesquisas citadas apresentam formas distintas; entretanto, mostram a importância da renda dos idosos aposentados da área rural

no seio das famílias. É preciso considerar que o peso dos benefícios previdenciários rurais nos domicílios varia de acordo com a região do País e o número e tipo de fontes de rendas existentes em cada domicílio.

2.2.3.2. Os benefícios rurais e as economias locais

Para se falar em benefícios previdenciários e economia local, há que se levar em conta o tamanho do município e a região na qual está inserido. Considerando este aspecto, as cidades pequenas de regiões pobres são favorecidas em relação às cidades grandes de regiões ricas (GOMES & MCDOWELL, citados por CALSAVARA, 2001). Ao ponderar-se sobre o valor mínimo pago pelo benefício previdenciário ser nacional, nos municípios menores de regiões pobres ele tem maior poder de compra, proporcionando, assim, renda para o município e melhores condições de vida para o aposentado e sua família.

Sem sombra de dúvidas, a Previdência dinamiza a economia local, pois, apesar de não pagar altos valores, principalmente aos beneficiários rurais, este dinheiro é gasto totalmente nos comércios locais, o que gera emprego, crescimento dos estabelecimentos, maior movimentação financeira, mais financiamentos, devido ao pagamento em dia e muito mais.

Com o advento do Plano Real e o recrudescimento do desemprego, os benefícios da Previdência Social têm exercido um papel fundamental nas economias locais. Muitos aposentados e pensionistas são colocados na figura de "marajás" no interior dos municípios nordestinos, não por ganharem bem, mas pela "ascensão social" que conquistam ao aposentar-se. Um trabalhador rural que é explorado nas fazendas pelo "salário" em torno de R\$50,00, tem sua renda triplicada ao passar a receber o salário mínimo a que faz jus após aposentar-se. Na Paraíba há professoras ganhando algo em torno de R\$60,00, ou menos, que muitas vezes ficam 2 ou 3 meses sem receber seu "salário". Quando se aposentam, não só aumentam consideravelmente sua renda, como passam a receber em dia (FRANÇA, 2002, p. 14).

Em certas regiões, como Sul e Sudeste, o salário mínimo pago pela Previdência aos aposentados não tem o mesmo "significado" que na Região Nordeste, onde este benefício chega com cara de "enriquecimento". Ao se triplicar uma renda, as perspectivas do cidadão mudam completamente. Há municípios na Região Nordeste, onde só é permitida a venda à prazo para aposentados, devido à pontualidade de seus pagamentos. Alguns municípios

adotam normas proibindo ao comércio informal vender para estes beneficiários em época de pagamento (período do mês em que o comércio mais arrecada), para que não haja prejuízo ao comércio local. (FRANÇA, 2002).

Brant (2001) afirma que a Previdência Social é a grande responsável para que haja certo equilíbrio social, principalmente quando se trata da aposentadoria rural, pois reduz significativamente o nível de pobreza entre os idosos. Ele confirma os dados do PNAD/1996 contidos no item 3.3.2, quando diz que os índices de pobreza entre a população idosa é menor que na população jovem.

Na pesquisa desenvolvida por Schwarzer (2000a) no Estado do Pará (região de Igarapeçu), dados mostram que os benefícios rurais concedidos para esta região tiveram, em 1995, um impacto significativo, visto que os pagamentos previdenciários rurais foram quase 3 vezes superiores ao valor da folha de todos os empregados formais deste município. Esta absorção do dinheiro desses beneficiários na região tem representado uma parte significativa no faturamento dos comerciantes locais. A pesquisa de França (2002), baseada na comparação entre o total de pagamentos de benefícios aos aposentados e pensionistas e o Fundo de Participação Municipal (FPM)⁵, revela um número expressivo de municípios com valores de benefícios pagos no ano 2000 maiores que o FPM. Constatou-se que, dos 5.507 municípios pesquisados, 3.479, ou seja, 63,17% deles apresentam um número de benefícios previdenciários maior que a arrecadação do Fundo de Participação Municipal. Por outro lado, 4.399 municípios brasileiros apresentam o total de benefícios superiores ao valor de arrecadação do INSS local.

O estado pesquisado que apresenta maior número de municípios com benefícios previdenciários maior que o FPM é o Espírito Santo, com mais de 88% do total. Se compararmos as grandes regiões do Brasil, no Norte, o Estado do Pará com 56,64%; no Nordeste, o Estado do Pernambuco com 85,32%; no Centro-Oeste (não incluindo o DF), o Estado do Mato Grosso do Sul com 54,44%; no Sudeste, o Estado do Espírito Santo com 88,31% e, finalmente, no Sul do Brasil, o Estado do Paraná com 73,60%. (FRANÇA, 2002). Nota-se que a injeção de recursos monetários da Previdência Social para os municípios é, de fato, importante, visto que os números por si só revelam o impacto que esses pagamentos causam nas economias locais.

⁵ São parcelas de recursos arrecadados pelo Governo Federal (22,5% do IR - Imposto de Renda e IPI - Imposto de produtos Industrializados) e repassados aos municípios.

São inúmeros os municípios que apresentam pagamentos de benefícios previdenciários maiores, quando comparados aos que a arrecadação previdenciária consegue obter. Na região Nordeste, o Estado do Ceará lidera com 95,1% e é nesse estado onde encontram-se dois municípios com dados alarmantes, nomeadamente: município de Deputado Irapuã Pinheiro, com benefícios da previdência 974,37 vezes maiores do que a arrecadação; nesta situação, o município precisaria de um pouco mais de 974 anos de arrecadação para pagar um ano de benefícios. O município de Quiterianópolis, tem valores de benefícios pagos 468,30 vezes maiores que as arrecadações do INSS (FRANÇA, 2002).

Portanto, a contribuição do idoso aposentado rural nos domicílios e nas economias locais é de grande valia, pois hoje o setor rural não depende unicamente da produção agrícola, condicionada aos fatores externos (clima, créditos, etc.), podendo contar com uma renda fixa, que proporciona mais segurança e estabilidade.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil é um país que possui uma população feminina cada vez menor entre os jovens rurais e cada vez maior entre a faixa etária dos idosos. Diante desta situação, há que se chegar à conclusão que o cenário rural sofrerá grandes mudanças demográficas, pois as mulheres adultas já existentes no campo, lá envelhecerão e se aposentarão, formando assim um grande contingente de idosas rurais.

E a tendência no meio rural é de crescimento nos números de aposentadorias concedidas por idade, o que indica um aceleração no processo de envelhecimento da população rural brasileira. Estes novos atores sociais que lotam os territórios rurais constituem um grande desafio para os formuladores de políticas públicas voltadas para os grupos etários vulneráveis, garantindo formas de oportunidades sem discriminação de idade e principalmente de gênero, incentivando a mulher idosa a participar do processo de decisão na vida econômica e comunitária. E quando se fala em participação dos indivíduos nas decisões comunitárias, sem nenhum tipo de discriminação, aspira-se que todos sejam participantes no desenvolvimento local e sintam os efeitos dele em todas as áreas (política, econômica, social, cultural, etc.). Diferente do passado, o idoso hoje pode ser visto como um promotor do desenvolvimento, mediante a sua larga experiência de vida e participação em vários segmentos da sociedade.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BELTRÃO, K. I.; OLIVEIRA, F. E. B. de; PINHEIRO, S. S. **A população rural e a previdência social no Brasil: uma análise com ênfase nas mudanças constitucionais.** Brasília, DF: IPEA, 2000. (Texto para discussão, 759).
- BRANT, R. Desenvolvimento social, previdência e pobreza no Brasil. **Conjuntura Social**, Brasília, v. 12, n. 2, p. 7-64, abr./jun. 2001.
- BRASIL. **Constituição:** República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- CALSAVARA, R. P. A previdência muito além de gestão social. **Conjuntura Social**, Brasília, v. 12, n. 1, p. 37-68, jan./mar. 2001.
- CAMARANO, A. A. **Envelhecimento da população brasileira: uma contribuição demográfica.** Rio de Janeiro: IPEA, 2002. 26 p. (Texto para discussão, 858).
- CAMARANO, A. A. **O idoso brasileiro no mercado de trabalho.** Rio de Janeiro: IPEA, 2001. 22 p. (Texto para discussão, 830).
- CAMARANO, A. A. et al. Como vive o idoso brasileiro? In: CAMARANO, A. A. **Muito além dos 60 anos: os novos idosos brasileiros.** Rio de Janeiro: IPEA, 1999. p. 19-71.
- CAMARANO, A. A.; ABRAMOVAY, R. **Êxodo rural, envelhecimento e masculinização no Brasil: panorama dos últimos 50 anos.** Rio de Janeiro: IPEA, 1999. 23 p. (Texto para discussão, 621).
- CHIARELLI, C. G. G.; SOUZA, D. S. de C. Previdência Social: uma garantia para o trabalhador. **Conjuntura Social**, Brasília, v. 12, n. 2, p. 162-184, jan./mar. 2001.
- CONJUNTURA SOCIAL. **A Previdência Social reavaliada I.** Brasília, DF: MPAS, 2001. 138 p.
- DELGADO, G. C.; CARDOSO JÚNIOR, J. C. O idoso e a previdência rural no Brasil: a experiência recente de universalização. In: CAMARANO, A. A. **Muito além dos 60 anos: novos idosos brasileiros.** Rio de Janeiro: IPEA, 1999. p. 319-343.
- DELGADO, G.; SCHWARZER, H. **A experiência da previdência rural nos anos 90.** Brasília, DF: IPEA, 2000.
- DESER. **Para entender a Previdência Social na área rural.** Curitiba: [s.n.], 2000.
- FRANÇA, A. S. de. **Previdência Social e a economia dos municípios.** Brasília, DF: ANFIP, 2002. 430 p.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2000.** Rio de Janeiro, 2000. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/default>>. Acesso em: 18 dez. 2002.
- KAGEYAMA, A. As múltiplas fontes de renda das famílias agrícolas brasileiras. **Revista de Economia Agrícola**, São Paulo, v. 48, n. 2, p. 57-69, 2001.
- MARTINEZ, W. N. **O trabalhador rural e a previdência social.** São Paulo: LTR, 1985. 366 p.
- MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Tudo o que você quer saber sobre a Previdência Social.** Brasília, DF, 2002. 100 p.
- REIS, F. S. Conceito e evolução da Previdência Social no Brasil: homenagem ao dia da previdência, 24 de janeiro. **Revista da Procuradoria Geral do INSS**, Brasília, v. 4, n. 4, p. 16-23, jan./mar. 1998.
- SALES, T.; BAENINGER, R. Migrações internas e internacionais no Brasil: panorama deste século. **Travessia**, São Paulo, jan./abr. 2000.
- SCHWARZER, H. **Impactos socioeconômicos do sistema de aposentadorias rurais no Brasil: evidências empíricas de um estudo de caso no Estado do Pará.** Rio de Janeiro: IPEA, 2000a. (Texto para discussão, 729).
- SCHWARZER, H. **Paradigmas de previdência social rural: um panorama da experiência internacional.** Rio de Janeiro: IPEA, 2000b. (Texto para discussão, 767).

SIMÕES, C. C. de S. **Perfis de saúde e de mortalidade no Brasil**: uma análise de seus condicionantes em grupos populacionais específicos. Brasília, DF: OPAS, 2002. 141 p.

WAJNMAN, S.; OLIVEIRA, A. M. H. C.; OLIVERIA, E. L. de. A atividade econômica dos idosos no Brasil. In:

CAMARANO, A. A. **Muito além dos 60 anos**: os idosos brasileiros. Rio de Janeiro: IPEA, 1999. p. 181-221.

WESTENBERGER, R.; PEREIRA, F. C. **Previdência social no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ/CPPEAD, 1997. 39 p. (Texto para discussão, 7).